

**PORTARIA Nº 810/2019**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO dos membros do Comitê de Investimento do Quatis Prev – COMIN PREV – criado pelo Decreto Municipal N.º 2349 de 11 de Julho de 2013.

O Prefeito Municipal de Quatis no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Portaria N.º 170 de 25 de Abril de 2013, do Ministério da Previdência Social que alterou a Portaria N.º 519 de 24 de Agosto de 2011, do Ministério da Previdência Social;

**RESOLVE :**

**Art.1º - NOMEAR**, com efeitos retroativos a 28 de Agosto de 2019, como membros do Comitê de Investimento do QUATIS PREV:

1. Kátia Simone de Oliveira (Titular)
2. Grasielle Cristina de Oliveira Salazar da Mata Guimarães (Suplente)
3. Marcus Vinicius Mattos Aguiar (Titular)
4. Adriana Zappa Meireles (Suplente)
5. Djalma Regis Martins de Medeiros (Titular)
6. Sílvio Jesus de Carvalho (Titular)

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatis – RJ, 05 de Setembro de 2019.

RAIMUNDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 811/2019**

O Prefeito Municipal de Quatis no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Processo Administrativo N.º 1379/2019;

Considerando ainda, o disposto no Artigo 14 da Lei Municipal N.º 245 de 28 de Dezembro de 1999;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, com efeitos retroativos a 01 de Maio de 2019, **30% (trinta por cento)**, a servidora efetiva Sra. **MELISSA CORREA MARINS**, ocupante do cargo em provimento efetivo **Docente I, Classe A**, Matrícula 915-6, **PROGRESSÃO FUNCIONAL POR QUALIFICAÇÃO para Classe B - Habilitação Específica em Nível Superior por Licenciatura Plena**, de acordo com o Artigo 14, § 1º, Inciso II da Lei Municipal N.º 245 de 28 de Dezembro de 1999, anexo I.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se e Registre-se.

Prefeitura Municipal de Quatis – RJ, 05 de Setembro de 2019.

RAIMUNDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 812/2019**

O Prefeito Municipal de Quatis no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o Art. 14 e parágrafo único da Lei Municipal N.º 120 de 12 de agosto de 1996;

Considerando o disposto no Processo Administrativo N.º 7042/2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER**, a servidora efetiva Sra. **LIDIANE DE ARAUJO BRASIL**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGA**, Matrícula **908-6**, **PROGRESSÃO FUNCIONAL POR ANTIGUIDADE**, nos termos do art. 14 e parágrafo único da Lei Municipal N.º 120 de 12 de agosto de 1996, relativo ao período de Setembro de 2019, com efeitos retroativos a 02 de Setembro de 2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatis – RJ, 06 de Setembro de 2019.

RAIMUNDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 813/2019**

O Prefeito Municipal de Quatis no uso de suas atribuições legais e administrativas;

Considerando a Lei Municipal N.º 038 de 22 de Setembro de 1993,

Considerando ainda o disposto no Memorando N.º 416/2019, da Secretaria Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, a servidora **FERNANDA SANTOS RODRIGUES ARAÚJO**, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais, **DOBRA DE CARGA HORÁRIA**, Enfermeira, matrícula 9445, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - A despesa ficará a Cargo do Fundo Municipal de Saúde, inscrito sob o CNPJ 16.559.032/001-61, criado através da Lei Municipal N.º 038/1993.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatis – RJ, 09 de Setembro de 2019.

RAIMUNDO DE SOUZA

Prefeito Municipal